



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBATÉ

EXERCÍCIO DE 2018

**1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO
EXERCÍCIO DE 2018 - De 01/01/2018 a 31/12/2018:**

- Presidente: - GILSE CARME DA SILVA ROCHA
- Vice Presidente: - CHARLEI KNEBEL WILLERS
- 1º Secretário: - MARCOS LAURO WELTER
- 2º Secretário: - MAURÍCIO PIRES DE MORAIS
- Endereço Residencial da Presidente: rua 15 de Maio, 1371 - Vila Assunção, CEP:
97.930-000 – Caibaté – RS.

**2 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E
ADMINISTRATIVAS**

2.1– Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos:

Banco / Agência / Conta – onde foram recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo: BANRISUL – Ag. 1117 – c/c 040350120-8 e 041814220-2 (Fundo especial) e BANCO DO BRASIL – Ag. 16977 – c/c 58106.-:

MÊS	REPASSADO	EM
JANEIRO	79.948,45	20/01/2018
FEVEREIRO	79.781,53	20/02/2018
MARÇO	74.813,31	20/03/2018
ABRIL	79.614,99	20/04/2018
MAIO	3.781,65	20/05/2018
JUNHO	68.364,99	20/06/2018
JULHO	73.364,99	20/07/2018
AGOSTO	73.364,99	20/08/2018
SETEMBRO	73.364,99	19/09/2018
OUTUBRO	67.406,65	20/10/2018
NOVEMBRO	71.823,32	20/11/2018
DEZEMBRO	70.871,52	20/12/2018
TOTAL	816.501,36	--

Gilse Rocha





Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

“Coração das Missões”

2

“UMA NOVA HISTÓRIA”
www.caibate.rs.gov.br

Saldos em Bancos do Poder Legislativo:

SALDOS BANCÁRIOS - 31/12/2018		
		31/12/2018
Acesso	RECURSOS CÂMARA	
715	B.Brasil Cta/Cam Veread-Extra	14.336,84
841	Banrisul Cta/Cam.Vereadores	0,00
1360	Banrisul Cta Fundo Especial Câmara	0,00
	APLICAÇÕES	14.336,84
837	B.Brasil Cta/Cam.Mun.Vereadores	15,79
842	Banrisul Cta/Cam.Vereadores	145.649,14
1055	B.Brasil Cta/Camara Extra	6.936,43
1361	Banrisul Cta Fundo Especial Câmara	297.218,08
	TOTAL RECURSOS CÂMARA	449.819,44
		464.156,28

Obs.: As atividades vinculadas ao orçamento, departamento de pessoal e tesouraria são centralizadas na contabilidade do Poder Executivo.

2.2 - Despesas com Pessoal no exercício de 2018:

A despesa com pessoal no exercício de 2018 totalizou o valor de R\$473.474,35(Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) e em relação à Receita Corrente Líquida – RCL de R\$ 18.249.564,43, alcançou o percentual de 2,59%, com despesas de pessoal.

(LRF art. 20, III, “a”):

Receita Corrente Líquida	18.249.564,43	% s/RCL
Despesa c/Pessoal Comp. últimos 12 meses	473.474,35	2,59%
Limite de Alerta cfe. Art. 59, § único da LRF	985.476,48	5,40%
Limite Prudencial cfe. Art. 22, § único da LRF	1.040.225,17	5,70%
Limite Legal cfe. Art. 20, III, “b” da LRF	1.094.973,87	6%

2.3 - Análise quanto aos restos a pagar:

No final do Exercício de 2018, foram registradas despesas não processadas e processadas, que originaram Restos a Pagar do exercício de 2018, na ordem de R\$ 254.011,25 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos) conforme relacionados a seguir:

Gilse Rocha



CREDORES	NÃO PROCESSAD OS	PROCESSAD OS
Banrisul cartões S.A		324,00
Coop.de dist.e Ger.de Energia Das Missões		27,19
Companhia Riograndense de Saneamento		99,86
Companhia Riograndense de Saneamento		129,46
OI S.A		244,45
Tabelionato de Caibaté		24,46
Construtora Obra Forte LTDA	246.064,37	305,37
Daiana de Melo Castro		33,00
FAPES		214,94
I.N.S.S		6.544,15
SUB-TOTAL:	246.064,37	7.946,88
TOTAL DE RESTOS NÃO PROCES./PROCESSADOS		254.011,25

2.4 - Análise das Despesas com Terceiros em 2018 comparadas com o exercício de 2017, conforme anuncia o Art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação às despesas com serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, queremos informar que este Poder Legislativo manteve a execução das despesas com contratos formalizados, bem como, pagamento de serviços de telefone ,internet, energia elétrica, água utilizados pela Câmara Municipal de Vereadores. Quanto à serviços de Terceiros Pessoa Física – Daiana de Melo Castro realizava limpeza no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores quando solicitada.

3 - DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.1 - Limite das Despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República do Brasil, de que, considerando o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no Parágrafo 5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2018, combinado com os incisos I a IV do art.29-A, os gastos totais do Poder Legislativo registrou o percentual de 5,18% da execução orçamentária no Exercício 2018.

Gilse Rocha



(Art. 59, VI da LRF e Art.29-A da CF)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. Art.29-A da CF	15.095.407,12	
População do Município	5.042	Habitantes
Limite Legal para gastos totais	1.056.678,50	7%
Gastos Totais do Poder Legislativo	782.470,67	5,18%

Informamos ainda, que a população do Município de Caibaté, em 31/12/2018 era de, aproximadamente, 5.042 habitantes (Fonte IBGE). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7,00%; logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma constitucional prevista no art. 29-A, Inciso I, apresentando uma aplicação de 5,18% de gastos totais do legislativo municipal.

3.2 - Limite das Despesas com folha de pagamento

O Poder Legislativo, no decorrer do exercício de 2018 atendeu ao estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal em seu parágrafo 1º, tendo gasto 45,65% de seu orçamento com Folha de Pagamento, portanto, aquém dos 70,00% preconizados em Lei.

Informamos também que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2018 era de R\$ 2.570,00, sendo que o Presidente da Câmara percebeu o valor de R\$ 3.855,00 de remuneração mensal.

3.3 - Limite da remuneração individual do Vereador

Em atenção ao que estabelece o Art. 29, VI, da CF/88, do limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, queremos informar que nos termos da Lei Municipal nº 2651/2016 foi fixada remuneração do Vereador em R\$ 2.500,00 e a do Presidente da Câmara em R\$ 3.750,00, para a legislatura 2017/2020.

4 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ANUAL

As metas previstas no orçamento obtiveram previsão e realização no decorrer do exercício de 2018, sendo esta parte integrante do PPA, LDO e LOA apresentados na prestação de contas do Executivo Municipal, pois, trata-se de orçamento único.

4.1 – Da Administração dos Bens:

Aquisição dos seguintes bens permanentes:

- 1- um Nobrak marca TS SHARA;
- 2- um Microfone marca NOVIC NEO;

Gilse Rocha





3- um Monitor marca AOC;

4.2 – Da Administração de Pessoal:

No exercício de 2018, houve a exoneração de 02 (dois) cargos em comissão e a nomeação de 02 (dois) Cargos em Comissão. Não houve contratações temporárias.

Relativamente a Concursos Públicos:

Foi realizado concurso público para o cargo de Secretário Executivo, através do Edital de Concurso 03/2018 (em conjunto Poder Executivo e Legislativo), cargo criado pela Lei 2.743/2018.

Contratações Temporárias:

Não houve contratação temporária.

Cargos Criados:

Foi criado o cargo de Secretário Executivo do Poder Legislativo pela Lei Municipal 2.743/2018 de 12/04/2018

Exonerações Realizadas:

Houve duas exonerações de servidores dos serviços de secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

Admissões Realizadas:

Houve a admissão de dois servidores para cargos em comissão para as atividades de secretaria da Câmara Municipal de Vereadores e a admissão de um servidor efetivo.

Cedência de Pessoal:

Não Houve.

Revisões e aumentos de remunerações:

Não houve aumentos ou revisão inflacionária prevista no inciso X do art. 37 da CF/88 aprovado no ano de 2018.

Licenças Concedidas a Vereadores:

Foi concedida Licença para tratamento de saúde à Vereadora Gilse Carne da Silva Rocha e Licença (interesse) ao Vereador Charlei Knebel Willers.

Renúncia de Vereador:

Não Houve.

4.3-Resultados alcançados conforme previsão do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gilse Rocha



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!



a) Previsão:

- Dar suporte com dotações para despesas de Apoio Administrativo e Qualificação da Infra-Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, na perfeita manutenção de suas atividades decorrentes das ações legislativas.

b) Metas Alcançadas:

- Manutenção de todas atividades pertinentes a plena execução e bom funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

5 – INFORMAÇÕES REFERENTES À FUNÇÃO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.

5.1 - RESOLUÇÕES:

- **Resolução da Mesa Diretora nº 001/2018** - EXONERA a servidora Fátima Friedrich de Moraes, a contar de 03 de janeiro de 2018.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 002/2018** - NOMEIA Felipe Domanski para o cargo em comissão de Assessor da Câmara Municipal de Vereadores, remunerado por CC-3, na forma da Lei, a contar de 03 de janeiro de 2018.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 003/2018** - CONCEDE férias ao servidor Rogers Welter Trott.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 004/2018** - CONVOCA Rogers Welter Trott das férias em razão de necessidade do serviço
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 005/2018** - INSTITUI ponto facultativo no dia 25.05.2018.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 006/2018** EXONERA o servidor Felipe Domanski, a contar de 01 de outubro de 2018.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 007/2018** - NOMEIA Cláudio Ribas para o cargo em comissão de Assessor da Câmara Municipal de Vereadores, remunerado por CC-3, na forma da Lei, a contar de 01 de outubro de 2018.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 008/2018** - NOMEIA Lucas Silva Soares de Oliveira para o cargo efetivo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Vereadores, remunerado pelo Padrão 06, na forma da Lei 2.018/2006, em 20 de novembro de 2018.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 009/2018** - Instaura Processo Administrativo Especial, conforme recomendação constante no ofício 3278/2018 do TCE.
- **Resolução da Mesa Diretora n.º 010/2018** - EXONERA o servidor Cláudio Ribas, a contar de 02 de janeiro de 2019.

5.2 –DECRETOS LEGISLATIVOS:

- **Decreto Legislativo nº 01/2018** - Aprova Prestação de Contas do Prefeito Evando Herter da Silva e Vice-Prefeito Jaci Luiz Colpo para o exercício de 2011.

Gilse Rocha





- **Decreto Legislativo nº 02/2018** - Aprova Prestação de Contas do Prefeito Remi Sérgio Birck e Vice-Prefeita Margarete da Silva de Souza para o exercício de 2016.
- **Decreto Legislativo nº 03/2018** - Dispõe sobre o turno único de funcionamento da Câmara de Vereadores.

5.3 – PORTARIAS:

Não houve emissão de Portarias.

5.4 – LEIS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- Lei 2.743/2018 - Reorganiza e Altera Quadros de Cargos e Funções do Poder Legislativo, decorrente da aprovação do Projeto de Lei 001/2018 de Iniciativa do Poder Legislativo.

5.5 – PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

- Não houve pedidos de informações.

5.6 – INDICAÇÕES:

- Foram propostas e encaminhadas 24 (vinte e quatro) indicações ao Poder Executivo Municipal, propondo a realização de obras e serviços na circunscrição deste Município de Caibaté/RS, além de outras medidas de interesse local.

5.7 – CPI

Não houve CPIs instauradas no ano de 2018.

Sendo o que se apresenta, segue este Relatório junto com a documentação pertinente a **Prestação de Contas do Exercício de 2018**, bem como, o Parecer da Central do Controle Interno deste Município.

Caibaté, RS, em 31 de Dezembro de 2018.

GILSE CARME DA SILVA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Caibaté – 2018.